



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2019

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E CONSÓRCIO ENCOSTAS ALTO RISCO, BAHIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Gonçalves Trindade**, e pelo Diretor de Habitação e Urbanização Integrada, **Maurício Mathias Rabelo de Moraes**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, CONDER, e **CONSÓRCIO ENCOSTAS ALTO RISCO**, representado pela empresa líder **CBS Construtora Bahiana de Saneamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.603.923/0001-4, situada na Rua Jacobina, nº 160, Edifício Maximino Perez Garrido, 4º andar, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, neste ato representado por **Marcelo Adorno Farias**, portador da cédula de identidade RG nº 5925512, SSP/BA e inscrito no CPF nº 616.345.735-87, doravante denominado CONTRATADA, convencionaram aditar o Contrato nº 052/2019, nos termos do processo administrativo SEI nº 043.9540.2022.0001015-61, que passa a integrar esse instrumento independente de transcrição, e com fundamento no disposto na Lei 12.462/2011, Lei Federal 8.666/93 e Decretos nº 7.581/2011 e 8.080/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por finalidade a adequação da avença, com consequente supressão de recursos no valor de R\$ 60.048,86 (sessenta mil, quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), passando para R\$ 2.063.621,11 (dois milhões, sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e onze centavos) o valor acumulado.

**Subcláusula Única** – Justificam-se as alterações dispostas no “caput” desta Cláusula, dada a necessidade de continuação do contrato, frente às adequações promovidas no interesse da Administração, conforme se depreende das informações contidas na Justificativa Técnica constante do precitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos a que se referem o presente Termo Aditivo terão como referência a seguinte dotação orçamentária: Dados Orçamentários: UO - 26.101/ UG - 0002; Funcional Programática: 15.451.305.5220; PAOE: 5220 - Contenção de Encostas em Área de Risco

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, e dos Termos Aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do Contrato, a partir desta data.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Mauricio Mathias Rabelo de Moraes  
**Diretor de Hab. e Urbanização Integrada/CONDER**

José Gonçalves Trindade  
**Diretor Presidente / CONDER**

Marcelo Adorno Farias  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Rodrigues de Neiva, Chefe da Procuradoria**, em 17/02/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ADORNO FARIAS, Representante Legal da Empresa**, em 28/02/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Mathias Rabelo de Moraes, Diretor**, em 02/03/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 02/03/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilton Sergio Castro de Magalhaes Bitte, Testemunha**, em 02/03/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 02/03/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador 00042852861 e o código CRC 8AF9F2.

---



referenciada, cujo objeto é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Execução da Construção de Equipamento Esportivo, no município de Arataca-BA. Salvador-BA, 24/02/2022 - Davidson de Magalhães Santos - Secretário.

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2022.0010.00

**PROCESSO Nº** 052.2982.2022.0000134-58. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 014/2022. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Jorge Morais da Silva Júnior 02804469506. **OBJETO:** Prestação de serviço de desmontagem, transporte e montagem de 13 estantes metálicas porta pallets, de mezanino em piso em chapa perfurada, demais acessórios e outros em condições de utilização, no local designado pela EGBA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **FORMAS DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2022.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2017

**PROCESSO SEI Nº** 052.2978.2022.0000253-05. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Rentex Comércio Locações e Serviços Eireli - Epp. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2022.

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.0001.00

**PROCESSO SEI Nº** 052.2956.2022.0000531-74. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** SS Viver Tour Viagens e Turismo. **OBJETO:** Fica alterado o fiscal do contrato nº 2022.0001.00, celebrado em 24/01/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2022.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 012/2017

**Processo SEI nº:** 009.0281.2021.0035524-29. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração **Contratada:** Empresa Telefônica Brasil S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 02.03.2022, mantendo-se o valor global estimado do contrato de R\$ 10.234,28 (dez mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101 e 09.601, **Unidade Gestora:** 0002 e 0003, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.502.2018 e 10.302.502.4303, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000 e 0.242.000000. **Assinatura:** 1º.03.2022.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 057/2020

**Processo SEI nº:** 009.0213.2022.0007249-39. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Shock Instalações e Manutenção Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 200 (duzentos) dias, a partir de 06.04.2022 e término em 22.10.2022 e o prazo de execução por 190 (cento e noventa) dias, a partir de 12.03.2022 e término em 17.09.2022, mantendo-se o valor global estimado em R\$ 2.790.496,19 (dois milhões, setecentos e noventa mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). **Assinatura:** 02.03.2022.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO CONTRATO

**Processo nº** 062.1987.2021.0003079-27. **Contrato nº** 001/2022. **Contratada:** Ellu Terceirização Eireli. **Objeto:** Prestação de serviço terceirizado de suporte administrativo e operacional para Salvador e Região Metropolitana. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 029/2021. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 1.116.090,60 (um milhão, cento e dezesseis mil, noventa reais e sessenta centavos). **Recurso:** Atividade - 2000/ 4526; **Natureza da Despesa -** 3.3.90.37; **Fonte -** 100/ 213. **Data:** 02/03/2022. **Assinam:** João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC/ José Vagner Souza da Silva - Contratada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 113.9828.2021.0000372-98. **Inexigibilidade.** **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA. **CNPJ:** 15.257.819/0001-06. **OBJETO:** Prestação de serviços de Publicações de Atos Oficiais da Bahaiinveste no DOE. **VALOR TOTAL:** R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir de 07 de março de 2022. **FONTE:** Recursos próprios. **ASSINATURA:** 01/03/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 021/21. **FIRMADO EM:** 17/03/21. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4042.2022.0000520-68. **CONTRATADA:** ADM HALL LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 06 (seis) meses o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para o dia 06 de setembro de 2022, sem qualquer alteração do valor. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2022.

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 011/21. **FIRMADO EM:** 03/03/21. **PROCESSO:** SEI Nº 043.11409.2022.0001834-65. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO UFC / PLANAL / WIA. **OBJETO:** Renova o Contrato supramencionado, prorrogando seu prazo de execução pelo período de mais 12 (doze) meses, modificando-o para 10 de março de 2023, com o aporte de recursos no valor de R\$ 2.477.856,75 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2022.

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 052/19. **FIRMADO EM:** 29/10/19. **PROCESSO:** SEI Nº 043.9540.2022.0001015-61. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO ENCOSTAS ALTO RISCO. **OBJETO:** Adequa a avença, com consequente supressão de recursos no valor de R\$ 60.048,86 (sessenta mil, quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), passando para R\$ 2.063.621,11 (dois milhões, sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e onze centavos) o valor acumulado. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2022.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL**  
**MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS**

SEI	AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
011.5538.2022.0005732-91	11.004.00059/2022	VIP REFRIGERAÇÃO E ELETRO LTDA	GAS, freon R22, para aparelhos de condicionadores de ar. Embalagem:	UN	10	R\$623,99	R\$6.239,90
011.5535.2022.0007215-31	11.004.00060/2022	ROSINEIDE ADORNO DOS SANTOS	VENTILADOR, tipo de parede, turbo, oscilante,	UN	12	R\$224,72	R\$2.696,64
011.5541.2022.0010096-88	11.004.00062/2022	FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI	MEMORIA, flash portátil, tipo pendrive, capacidade 32 GB,	UN	50	R\$18,85	R\$942,50
011.5541.2022.0004746-38	11.004.00066/2022	ROBERTO MORELLI 05337518534	FILTRO, de ar condicionado, EPC Antiviral feito com material Biocida,	UN	32	R\$105,00	R\$3.360,00
011.5541.2022.0004936-91	11.004.00055/2022	JOSÉ ANASTÁCIO DA MOTA MATOS 64391930587	APARELHO, telefônico, compatível com central analógica Intelbras,	UN	30	R\$48,49	R\$1.454,70